



F-1

## CONFLITOS JORNALÍSTICOS E JURÍDICOS DIANTE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Eliane Rodrigues Nunes (Orientadora), Letícia Aurea Dornelas Marques (Acadêmica).  
Departamento de Ciências Jurídicas – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Contato: elianenunes.prof@gmail.com, leticiadmarques@hotmail.com

É comum a constatação de conflitos jurídicos entre direitos e garantias constitucionais, como por exemplo entre o direito a liberdade de expressão e informação e o direito a um julgamento justo e imparcial, e estas divergências devem ser dirimidas com o máximo de cautela e ponderação. Contudo, as relações entre o jornalismo e a jurisdição enfrentam um desgaste histórico e contínuo, através de confrontos protagonizados por juízes e repórteres. Afinal, de maneira prática é visível o desrespeito jornalístico para com o princípio da presunção de inocência e com o direito à intimidade do acusado pela prática de determinado fato típico. Além do sensacionalismo televisivo que expõe a vida íntima e privada do suposto autor do delito são preocupantes as consequências jurídicas e processuais das divulgações precipitadas da mídia no desfecho final do julgamento. Haja vista, que uma vez publicada uma notícia criminal a ânsia da sociedade para que seja solucionado o caso e punido o autor gera um clamor social capaz de influenciar a decisão do julgador. Especialmente, quando se trata de crimes dolosos contra a vida, em que o acusado é julgado por seus pares geralmente leigos e bombardeados por informações midiáticas. O presente trabalho apresenta um diagnóstico acerca da publicidade opressora e da real influência da mídia na imparcialidade das decisões proferidas pelo Conselho de Sentença do Júri Popular. Os resultados obtidos demonstram a subjetividade da questão em face do grau de absorção de cada jurado como receptor das mensagens propagadas pelos veículos de comunicação. No entanto, é certo que a inconveniência da mídia deve ser corrigida não apenas com a obrigação de indenizar moralmente o ofendido, mas também com medidas preventivas que regulem tanto a divulgação de informações sigilosas quanto a formação de juízos de valor difundidos coletivamente. De modo que a imprensa apresente à sociedade os desfechos jurídicos, coerentes com a aplicação da justiça dentro do devido processo legal e que quando houver arbitrariedade no julgamento, que a mídia tenha a segurança jurídica de publicar a denúncia.

Palavras-chave: 1) Publicidade opressora; 2) Julgamento imparcial; 3) Direito à intimidade.